



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.099 - DE 02 DE AGOSTO DE 1993

EMENTA: Aprova o Projeto do Curso de Especialização em **Educação e Problemas Regionais**

O **Reitor** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02 de agosto de 1994, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 069/94), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais, de responsabilidade do Serviço de Planejamento e Pesquisa em Educação, Centro de Educação, tendo como objetivo propiciar aos agentes da educação formal e/ou informal, um espaço onde encontrem companheiros de ação e especialistas, com os quais possam examinar problemas, trocar experiências e informações e refletir sobre alternativas de educação, face às mudanças sócio-econômicas e políticas que estão ocorrendo na Região Amazônica; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 10240/93.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
12 de abril de 1994.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.099/93-CONSEP

01. Título: Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais
 02. Departamento: Serviço de Planificação e Pesquisa em Educação
 03. Centro: Educação
 04. Cronograma: Março a Setembro de 1993.
 05. Objetivos: Propiciar aos agentes da educação formal e/ou informal, um espaço onde encontrem companheiros de ação e especialistas, com os quais possam examinar problemas, trocar experiências e informações e refletir sobre alternativas de educação, face às mudanças sócio-econômicas e políticas que estão ocorrendo na Região Amazônica.
Discutir os agentes da educação, as políticas governamentais implantadas na Região, seus objetivos, processos, investimentos e resultados esperados e alcançados. Favorecer meios que estimulem os agentes da educação o desenvolvimento da produção do conhecimento científico e a formação de grupos de pesquisa comprometidos com as necessidades da Região.
 06. Corpo docente: Está formado por 14 professores, sendo 12 pertencentes à UFPA e 02 a outras Instituições (UFBA e Minter) Coordenados pela Profª Marlysi Barros de Campos.
 07. Organização Acadêmica:
 - Colegiado: Com a participação de 14 professores, com a qualificação assim distribuída 09 com o título de Mestre, 01 Doutorando, 03 Doutores e 01 com o título de PhD.
 - Verificação de Aprendizagem: Será através de seminários, trabalhos em grupos, individuais, testes escritos e/ou outras formas de verificação de rendimento, de acordo com o professor de cada disciplina
 - Integralização curricular:
Será portador de Certificado de especialista o aluno que integralizar as 390 horas de disciplinas, com a frequência mínima de 85% e o conceito global igual ou superior a BOM.
- Outros Dados:
Número de Vagas - 25
Carga Horária - 390 horas
Clientela: Graduados em Curso Superior, com a seguinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.099/93-CONSEP

-2-

te prioridade: professores do Centro de Educação, de outros Centros, de outras IES da Amazônia Legal.

08. Financiamento: Aprovados Cr\$ 18.000.000,00 pela CAPES e, 05 bolsas integrais para os 7 meses de realização. O restante da despesa será dividido entre a PROPESP e receita própria.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior direita do documento.